



Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO

CONTRATADO: BRENNER CABALHEIRO DOS SANTOS E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de Engenheiro Florestal, para atender ao município de Amaralina, durante o ano de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2020 à 31/12/2020

FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 001/2020

PROCESSO: Nº 039/2020

AMARALINA-GO, 09 DE MARÇO DE 2020

CARLOS ROSA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BD667630

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2018.

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA o aprovado no processo seletivo, realizado conforme **Edital de Processo Seletivo nº 001/2018** de 22 de outubro de 2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta

Prefeitura, no prazo legal de 30 dias, a contar da publicação deste, munido dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva contratação. Fica o convocado alertado que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será **considerado desistente** da vaga em questão:

MARCONE PACIFICO DE MEDEIROS

AUXILIAR DE RECICLAGEM

Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2020.

LENIZE MARCIELE KUFF

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:CBF57565

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020 DIORAMA-GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 2109/2020 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **AQUISIÇÃO DE TONNERS E CARTUCHOS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO**, tendo como vencedoras as Empresas:

W.M. DE ANDRADE-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.409.599/0001-38, estabelecida na Av. Pará, Centro, Ipora-Go, vencedora dos itens : LOTE 01: 4,13,16,26,30 perfazendo o valor de **R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais);**

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na Av. Pará, Centro, Ipora-Go, vencedora dos itens : LOTE 01: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 perfazendo o valor de **R\$ 66.888, 00 (Sessenta e Seis Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).**

A Ata de Registro de Preços terá vigência até 21/05/2021 e esta disponível no site licita.diorama@hotmail.com e <http://diorama.go.gov.br/transparencia/>. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama – GO – Sala de Licitações.

Diorama, 21 DE MAIO DE 2020.

DANIHANNE SILVA TEIXEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Gleicielle Costa Santos
Código Identificador:1EB64F26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 131/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, Contratação de Empresa para Aquisição de Armário para vestiário tipo roupeiro com portas individuais para guarda de EPIS dos profissionais da saúde do Hospital Municipal Jose Inocêncio de oliveira no município de Mara Rosa Goiás.

CONSIDERANDO, que a Aquisição de armário para vestiário tipo roupeiro com portas individuais é necessária para guardar os EPIS separadamente de cada profissional da saúde que se encontra na linha de frente para o enfrentamento ao combate ao COVID-19; evitando certas infecções.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I, II E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso inciso II, IV da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Armário para vestiário tipo roupeiro com portas individuais para guarda de EPIS dos profissionais da saúde do Hospital Municipal Jose Inocêncio de oliveira no município de Mara Rosa Goiás..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Armário para vestiário tipo roupeiro com portas individuais para guarda de EPIS dos profissionais da saúde do Hospital Municipal Jose Inocêncio de oliveira no município de Mara Rosa Goiás, pela empresa **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.252.670/0001-06, com sede na RUA C159, QD. 314, LT. 08, SETOR JARDIM AMERICA, GOIANIA GOIAS, neste ato representada pelo Sra. MAIARA DE PAULA OLIVEIRA, brasileira, empresária, inscrito no CPF n. 009.983.421-90, portador carteira de identidade n. 4848484 DGPC/GO, residente e domiciliado na cidade de Jussara – Goiás.

Art. 2º - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), em favor da empresa **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 21 dias do mês de Maio de 2020.

FLÁVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:74913C18

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 132/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Mara Rosa, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19.

O PREFEITO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que o Município decretou a situação de emergência em saúde pública por meio do Decreto nº 079/2020, de 23 de março de 2020;

CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

CONSIDERANDO o plano estratégico para Política de Enfrentamento aos efeitos da Pandemia COVID-19 apresentado pela Universidade Federal de Goiás, Instituto Mauro Borges, Secretarias de Estado da Economia, da Saúde e de Desenvolvimento e Inovação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica a **Nota Técnica n º002/2020** da Secretaria Municipal de Saúde de Mara Rosa e a Avaliação epidemiológica da Vigilância Epidemiológica de Mara Rosa – GO ambas editadas no dia 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19; e

CONSIDERANDO o artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.653/2020, de 19 de abril de 2020, que estabelece competência e autonomia nos municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a curva de contaminação pela Covid-19 tem se mantido em controle no município de Mara Rosa – GO, conforme boletins epidemiológicos do novo corona-vírus expedidos diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as normas técnicas da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica do município;

CONSIDERANDO o manual técnico de orientação e de medidas de prevenção e controle da Covid-19 emitido pela Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO a recente decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás nos autos MANDADO DE SEGURANÇA. Autos Nº 5225954.55.2020.8.09.0000, por autorizar a abertura de Academias.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizados a abertura e o funcionamento parcial do comércio, indústria e serviços a partir de 22 de maio de 2020, desde que sejam atendidas as normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, com o cumprimento obrigatório das medidas de prevenção estabelecidas nos protocolos de segurança da Covid-19, e ainda:

I - proibir o acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestiários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);

III - intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfecionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV - desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V - disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);

VII - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;

VIII - garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, com a possibilidade de redução para até 1 (um) metro no caso de utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;

IX - evitar reuniões de trabalho presenciais;

X - estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XI - adotar trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e funcionários, e alterações de jornadas, quando o exercício da função pelos funcionários permitir, para reduzir contatos e aglomerações;

XII - adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XIII - fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;

XIV - garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública, principalmente relacionadas ao Covid-19, e que os funcionários estejam cientes dessas políticas;

XV - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVI - estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XVII - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 2º - Fica permitida a abertura dos seguintes seguimentos comerciais e de serviços, a saber:

I - Móveis, eletrodomésticos e eletrônicos (indústria, comércio e serviço);

II - Óticas (indústria, comércio e serviço);

III - Papelaria (indústria, comércio e serviço);

IV - Construção Civil em geral (indústria, comércio e serviço);

V - Confecções (indústria, comércio e serviço);

VI - Calçados (indústria, comércio e serviço);

VII - Brinquedos (indústria, comércio e serviço);

VIII - Automotivo (indústria, comércio e serviço);

IX - Cosmético e beleza (indústria, comércio e serviço);

X - Higiene e limpeza (indústria, comércio e serviço);

XI - Utensílios domésticos (indústria, comércio e serviço);

XII - Embalagens (indústria, comércio e serviço);

XIII - Bicicletas e acessórios (indústria, comércio e serviço);

XIV - Gráficas, serigrafias e plotagens (indústria, comércio e serviço);

XV - Entidades de classes e sindicatos;

XVI - Informática

XVII - Profissionais liberais (autônomos, empresas e entidades representativas);

XVIII - Clínicas de saúde e exames em geral;

XIX - Laboratórios, radiologia em geral;

XX - Profissionais de saúde em geral;

XXI - Academias com números de alunos relativo a 30% dos aparelhos fixos, disponibilizando materiais de higiene, álcool 70%, mantendo toda a higienização dos aparelhos, com intervalo de no mínimo 15 minutos entre a saída de um grupo de alunos e outro para higienização e limpeza de todo o ambiente e equipamentos, e ainda evitar o aglomeração de pessoas.

XXII - Atividades de organização religiosas, com número relativo a 30% da capacidade máxima do estabelecimento religioso, mantendo o afastamento de 2 (dois) metros entre cada membro, e ainda, sendo permitido realização de celebração religiosa no máximo 2 (duas) vezes por semana, observando horários alternados e intervalos entre eles de, no mínimo 2 horas, de modo que não haja aglomeração interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos, bem como seguindo as orientações da Vigilância Sanitária Municipal e recomendações da OMS e Ministério da Saúde.

Parágrafo único - Restaurantes, bares, sanduicherias, pizzarias, pamonharias, lanchonetes, açafeterias, sorveterias, pit dogs, distribuidoras e similares, poderão funcionar apenas por meio de atendimento de canais eletrônicos, de *delivery*, *drive thru*, retirada e entrega rápida, seguindo todas as medidas de segurança necessárias. Não sendo permitido o consumo nas dependências dos estabelecimentos.

Art. 3º - Todas as atividades especificadas anteriormente devem seguir criteriosamente e cumprir todos os protocolos de segurança e prevenção, e ainda as medidas para evitar aglomerações de pessoas.

Art. 4º - Os casos não especificados neste Decreto Municipal, seguem as normas do Decreto Estadual de nº 9.653, de 19 de abril de 2020.

Art. 5º - Este Decreto poderá ser alterado ou, até mesmo, revogado, caso novas recomendações dos órgãos sanitários, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, com base em evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art. 6º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará responsabilização nos termos previstos nos art. 268 e 330 do Decreto-lei n. 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal e Portaria Interministerial nº 005/2020 de 17 de março de 2020, além de cassação do alvará de funcionamento em caso de pessoas jurídicas.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, aos 21 dias do mês de Maio do 2020.

FLÁVIO BATISTA DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:2EE9FE1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a realização de licitação na modalidade *Tomada de Preços nº 010/2020*, do tipo *menor preço global, visando a contratação de empresa para construção de galeria pluvial no Setor Iores, consoante disposições do Termo de Referência e Memorial Descritivo. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis.* Considerando transcurso do prazo do recurso, sem interposição por parte das empresas licitantes interessadas, **designo o dia 22 de maio, as 09 horas da manhã, para abertura dos envelopes de proposta de preço**, facultando a presença das licitantes interessadas. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E2BB5190

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020014572

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância VW/SAVEIRO PICKUPECIA GS, ano 2017/2017, placa PRI-7763, cor branca, chassi 9BWK45U3HP125458, Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3841044C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015240

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo PALIO FIRE, ano/modelo 2007/2007, cor branca, placa NGB-5094, de propriedade do Fundo Municipal de Trânsito, com cessão de uso para a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Cleiton Pereira Frade – ME (A Só Injeção Auto Reguladora e Mecânica), inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.303/0001-85, localizada na 3ª Avenida, 33, Centro, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3707/9652-0269, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de Maio de 2020.

ROSANGELA REZENDE AMORIM VILELA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:37F17AF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015887

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ESP/CAMIONET/AMBULANCIA álcool/gasolina, ano/modelo 2018/2019, cor branca, placa PRY-9325, chassi 9BWKB45UOKP012686, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74, estabelecida na Rua Matrixa, qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:B24093B0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015888**

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS, ano/modelo 2016/2017, cor branco, placa PQQ-4979, chassi 9BWKB45U5HP085304, a álcool/gasolina, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74, estabelecida na Rua Matrixa, qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R\$ 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:85F76DAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015891**

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;

CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos dos incisos II e IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo VW/GOL SPECIAL MB, ano 2015/2016, placa PQH-5517, cor branca, chassi 9BWAA45U5GPO31241, de propriedade do Fundo Municipal de Saúde de Mineiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74, estabelecida na Rua Matrixa, qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R\$ 1.700,00 (um mil setecentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:61FE58BF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2020015892**

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância I/MB 415 SPRINTER VER AMB, a diesel, ano/modelo 2019/2019, cor branca, placa PQF-5123, chassi 8AC906633KE165460, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mineiros/GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa JR Pneus Eireli (Rone Pneus), com CNPJ nº 22.459.212/0001-74, estabelecida na Rua Matrixa, qd. 01, lt. 10, sala 01, Setor Leontino, Mineiros-GO, fone (64) CEP-75.834-314, no valor total de R\$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 20 de Maio de 2020.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:BC86F693

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO: 2020013422

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Foi solicitada a revogação do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo nº 2018001808**, para a contratação direta da empresa SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 34.921.773/0001-22, visando aquisição de *materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual), com o objetivo de atender a demanda, devido à pandemia de coronavírus-COVID 19*, sob a alegação de que o produto não atendeu as especificações exigidas pelo Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-Mineiros-COVID-19), gerando a necessidade de cancelamento da aquisição e, por conseguinte, revogação do presente procedimento administrativo;

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade da revogação, em consideração à supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos seus atos administrativos e com base em critérios de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF e na Lei Federal 8.666/93;

Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, declaro REVOGADO o ato de dispensa de licitação nº **2020013422** e seus consectários (publicação e os demais), nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (14/05/2020).

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:1F86A2E7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2020013795**

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à UPA;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 03 de dezembro de 2019, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CINARA STOCK SOARES CARDOSO**, brasileiro, casada, enfermeira, nascida em 09 de junho de 1978, inscrito no CI/RG nº 6188967 SSP-GO, inscrito no CPF sob o nº 918.753.820-20 e no COREN/GO sob o nº 000.097.571/GO, e no NIT sob o nº 125.16605.28-7, residente e domiciliada na Rua 10, Qd. 11, Lt. 18, Setor Jardim Goiás, Mineiros – GO, fone: (64) 9.8445-5836, visando à prestação de serviços na especialidade de enfermeira, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 27/04/2020 a 31/12/2020, com possibilidade de prorrogação, no valor global estimado em **R\$ 63.550,00 (sessenta e três mil quinhentos e cinquenta reais)**.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de abril de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:DB559265

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
ENFERMEIRO SOCORRISTA - 2020013795**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: CINARA STOCK SOARES CARDOSO, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 918.753.820-20.

OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2020.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 27 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:F8C8B87A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES - 2020013306

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: MONIZE MENDONÇA ANDRADE DE FREITAS, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 016.315.371-05.

OBJETO: Repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual a BENEFICIÁRIA é integrante, na condição de médica intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 20 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E7E6A43B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES - 2020013307

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADO: JOBER MENDONÇA ANDRADE DE FREITAS, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 019.317.531-21.

OBJETO: Repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual o BENEFICIÁRIO é integrante, na condição de médico intercambista, estando apto a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 8.666/93, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 20 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:51BA25C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE BIOMÉDICA - 2019036514

Nº. DO PROCESSO: 2020012227

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: ANNA CLAUDIA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 009.665.541-08.

OBJETO: Aditivo para a inclusão de plantões.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019036514.

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:26FC8917

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020001010

Nº. DO PROCESSO: 2020013305

CREDCENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDCENCIADA: A empresa ANDRADE DE FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.705.914/0001-62.

OBJETO: Alteração da jornada de trabalho.

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020001010.

DATA DE ASSINATURA: 20 de abril, de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:6AF72AEE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2019022616**

Nº. DO PROCESSO: 2020013176

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CONTRATADA: A empresa ANDRADE DE FREITAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.705.914/0001-62.

OBJETO: Aditivo para o acréscimo de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019022616.

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2020.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:5DB7BD2C

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 278, DE 19 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação de titularidade “sub judice” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos moldes da Lei Municipal nº 1.359/2008.

CONSIDERANDO o processo judicial nº 51464057.70.2018.8.09.0105 que culminou na decisão de implementação da gratificação de titularidade de 30% da servidora ANA MARIA REZENDE DE SOUZA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação de titularidade à servidora **ANA MARIA REZENDE DE SOUZA**, matrícula nº 4515, efetiva no cargo de Professor, **no percentual de 30% (trinta por cento)**, incidentes sobre o valor do vencimento atribuído ao cargo, nos termos do art. 64, inciso V da Lei nº 1.359/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (19/05/2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:DAC5E8AA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 261, DE 12 DE MAIO DE 2020**

“Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 127, de 28 de março de 2016 de concessão “sub judice” do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL do servidor Sr. LUIZ NAGATO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o Acórdão proferido no bojo do processo n.º 0026830.31.2015.8.09.0105 - DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - APELAÇÃO CÍVEL, que cassou a sentença que concedeu a aposentadoria especial ao requerente e concedeu, em exame ao pedido subsidiário não apreciado na origem, a aposentadoria voluntária comum, com paridade e integralidade de proventos;

CONSIDERANDO ainda a execução da sentença, após julgada improcedente a impugnação dos cálculos formulados pelo exequente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido “sub judice” o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COMUM** ao servidor Sr. **LUIZ NAGATO**, casado, portador da CI/RG n.º 174049 2ª VIA - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 118.311.701-91, efetivo no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, classe NSCD, nível II40, referência LETRA H, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – MANUTENÇÃO SAUDE – SAUDE BUCAL), em cumprimento do Acórdão do TJ/GO proferido no bojo do processo n.º 0026830.31.2015.8.09.0105.

SALARIO BASE	RS 5.908,16
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	RS 1.181,63
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	RS 7.089,79
VALOR DO PROVENTO	RS 7.089,79

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogada em especial o Decreto n.º 127, de 28 de março de 2016, **retroagindo seus efeitos em 19 de agosto de 2015.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12.05.2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:88B7F2F3

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 259, DE 12 DE MAIO DE 2020.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor EURIPEDES FERREIRA DA SILVA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e anexo IV, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos do servidor público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **EURIPEDES FERREIRA DA SILVA**, viúvo, portador do CI/RG n.º 1260657 - SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 262.596.051-53, efetivo no cargo de AUXILIAR DE PRODUÇÃO, classe NPAP-I, nível LETRA I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUN DE OBRAS URBANAS), com proventos contidos na planilha de cálculo conforme processo administrativo n.º **B 7/2020** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV.**

SALARIO BASE	RS 1.262,57
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	RS 315,64
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	RS 1.578,21
VALOR MÉDIO APURADO (415968,24/248)	RS 1.677,29
VALOR DO PROVENTO APURADO (1578,21/12775) * 10403	RS 1.285,17
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	RS 0,00
VALOR DO PROVENTO	RS 1.285,17

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12.05.2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:AC8B3468

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 260, DE 12 DE MAIO DE 2020**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ZELIA MARIA DE LIMA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 12, III “a” da Lei nº 1583/2012 c/c art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 com redação da EC 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ZELIA MARIA DE LIMA**, casada, portadora da CI/RG n.º 466079 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 329.008.991-68, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2-30, nível LETRA C, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB – ADM – FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **B 3/2020** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALARIO BASE	RS 3.048,67
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	RS 304,86
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	RS 914,60
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	RS 4.268,13
VALOR MÉDIO APURADO (743598,40/216)	RS 3.442,59
VALOR ATRIBUÍDO A MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DAS MAIORES REMUNERAÇÕES	RS 3.442,59
VALOR DO PROVENTO INTEGRAIS PELA MÉDIA	RS 3.442,59

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (12.05.2020).

AGENOR RODRIGUES DE REZENDE

Prefeito Municipal de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:272C8DAF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –
PROCESSO Nº 2020013947**

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para solicitação de aquisição de 01 (uma) mesa para copa/cozinha e um armário para a sala de benefícios deste Instituto de Previdência, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa **Heloisio Antônio Silva Caldeira**, inscrito no CNPJ sob nº 18.260.772/0001-28, no valor global de R\$ 1.066,50 (um mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme processo administrativo nº 2020013947;

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, 18 de maio de 2020. (18/05/2020).

JOSIAS A. A. SOBRINHO

Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:36F7D726

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –
2020011471-1**

Nº. DO PROCESSO: 2020011471

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 028/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa JJ COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.162.017/0001-31.

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos, destinadas a manutenção da Secretaria de Obras urbanas.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor do Município

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8C38DCE6

**PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –
2020011471-2**

Nº. DO PROCESSO: 2020011471

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 028/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.191.702/0002-09.

OBJETO: Fornecimento de materiais diversos, destinadas a manutenção da Secretaria de Obras urbanas.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data de 31 de dezembro de 2020.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor do Município

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:443956FB

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2020008648-1

Nº. DO PROCESSO: 2020008648

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 026/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa BR LED MATERIAIS ELÉTRICOSEIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.487.983/0001-51.

OBJETO: Tem como objeto a aquisição de material elétrico.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor do Município

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:33E1F0DF

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2020008648-2

Nº. DO PROCESSO: 2020008648

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 026/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa VM DA ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.773.836/0001-57.

OBJETO: Tem como objeto a aquisição de material elétrico.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor do Município

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:6C4BB90A

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2020008648-3

Nº. DO PROCESSO: 2020008648

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 026/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.

CONTRATADA: A empresa ROMANOS 12 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 25.300.030/0001-44.

OBJETO: Tem como objeto a aquisição de material elétrico.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2020.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE

Gestor do Município

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:9FE8DB03

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020009487 DE 12/03/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ADAIR ANTONIO DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	044.530.421-91	Insc. CCI:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1278

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À QUADRA 02, LOTES 01, 08-A E 09-B, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CCI'S: 26056, 26063 E 26419, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:9EE4BBA5

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020009490 DE 12/03/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ADAIR ANTONIO DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	044.530.421-91	Insc. CCI:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1280

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV - EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À QUADRA 04, LOTES 01, 02, 10 E 11, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CCI'S: 20675, 26076, 26084 E 26085, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V - DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:3F3FD625

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020009493 DE 12/03/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ADAIR ANTONIO DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	044.530.421-91	Insc. CCI:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1282

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV - EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À QUADRA 05, LOTES 09-A, 09, 10, 19, 20-A E 20, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CCI'S: 43332, 26096, 26097, 26106,43333 E 26107, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER

REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V - DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:73BCF5D2

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020015027 DE 05/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ANA CANDIDA VILELA BERNARDO		
CNPJ/CPF:	549.401.091-00	Insc. CCI:	26029
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1307

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV - EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA BELARMINO JOSÉ VILELA, CHÁCARA FLORES, BAIRRO: ALVINA PANIAGO VILELA, CCI: 26029, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V - DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:8C2A044F

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020015192 DE 06/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	HAMILTON CABRAL SILVA		
CNPJ/CPF:	190.877.211-53	Insc. CCI:	24606
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1313

INTIMAÇÃO: Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV - EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA JOÃO CRUVINEL, QUADRA 19, LOTE 13, ALVINA PANIAGO VILELA, CCI:24606, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V - DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:9EE26E6B

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020010310 DE 19/03/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	MANOEL JOSE SOARES		
CNPJ/CPF:	157.883.181-49	Insc. CCI:	11429
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1299

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas

normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV - EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA RIO VERDINHO, QUADRA 29, LOTE 21, SETOR BOA VISTA, CCI: 11429, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V - DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:DED1E957

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020010207 DE 18/03/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	MAURICIO LEITE FERREIRA		
CNPJ/CPF:	832.628.498-04	Insc. CCI:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1294

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV - EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA RIO VERDINHO, QUADRA 49, LOTES 01, 23 E 24 BAIRRO BOA VISTA, CCI:11431, 11453 E 11454, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V - DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:34AD78E7

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020009491 DE 12/03/2020**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	VERA LUCIA AMUY AUGUSTO		
CNPJ/CPF:	087.474.661-20	Insc. CCI:	
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1281

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À QUADRA 04, LOTES 04, 05 E 06, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CCI'S: 20678, 26079 E 26080, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:C9BC057C

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020015053 DE 05/05/2020**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	WELLINGTON OLIVEIRA SANTOS		
CNPJ/CPF:	019.434.351-03	Insc. CCI:	7402

Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1308

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA 18, QUADRA 12, LOTE 07, SETOR AEROPORTO, CCI: 7402, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL. A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:09279210

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020016523 DE 18/05/2020**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	WENDLEY OLIVEIRA REZENDE		
CNPJ/CPF:	999.361.271-53	Insc. CCI:	18509
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	1321

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AV. CORONEL MANUEL FRANCISCO, QUADRA 21, LOTE 13, BAIRRO

MARTINS II, CCI:18509, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989**, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 747/97 de 14/05/1997** que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:57CE557D

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2020009498 DE 12/03/2020**

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	ZENAIDE LIMA DE FIGUEIREDO		
CNPJ/CPF:	075.678.888-90	Insc. CCI:	26115
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	INTIMAÇÃO		1284

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, INTIMADO a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À AVENIDA INDEPENDÊNCIA, QUADRA 06, LOTE 08, BAIRRO NOVO HORIZONTE, CCI:26115, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989**, com as alterações introduzidas pela **Lei nº 747/97 de 14/05/1997** que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente INTIMAÇÃO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:F6A1B7A7

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019040609**

O Gestor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município de Mineiros, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Executivo Municipal;

RESOLVE:

I – Declarar Dispensável a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 12.797,60 (doze mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), que se empenha para atender despesas de contratação de empresa para fornecimento de internet e manutenção do link para o laboratório da ETA Coqueiros.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição do presente objeto à empresa: MIX TELECOM EIRELI ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.866.347/0001-80.

PUBLIQUE-SE.

Mineiros, 20 de maio de 2020.

ANTÔNIO VIEIRA DE CARVALHO

Gestor do SAAE.

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:AD3A8ED7

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SINAL
DE INTERNET**

Nº. DO PROCESSO: 2019040609

MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: A empresa MIX TELECOM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.866.347/0001-80.

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento sinal internet.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final 09 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO

Gestor do SAAE

Publicado por:

Cleila Maria de Freitas

Código Identificador:E420788A

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº. DO PROCESSO: 2020000469

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 023/2020

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.

CONTRATADA: A empresa MINEIROS ELETROFRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.482.613/0001-26.

OBJETO: Serviços de eletricitista.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato terá como termo inicial a data de sua assinatura e termo final 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2020.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO

Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:363F46BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 174/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Nomeia servidor”

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Nomear **GILBERTO MAURICIO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.422.771-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de maio de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:215F0173

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 175/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Nomeia servidor”

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º Nomear **WANDERSON VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 715.018.391-36, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo AE-1.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de maio de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0F911577

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ Nº 02.056.711/0001-03.
FORNECEDOR: POSTO GLORIA LTDA, CNPJ

09.068.583/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019. **OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO/REDUÇÃO. **VIGÊNCIA:** 07/05/2020 A 13/01/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2020. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS REVISÃO:** DIESEL S-10 R\$ 3,69 E GASOLINA COMUM R\$ 4,19.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:105EEB1E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 453/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** POSTO GLORIA LTDA, CNPJ 09.068.583/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019. **OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO/REDUÇÃO. **VIGÊNCIA:** 07/05/2020 A 13/01/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2020. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS REVISÃO:** DIESEL S-10 R\$ 3,69 E GASOLINA COMUM R\$ 4,19.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:088C0F0C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2020

MUNICÍPIO DE Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA:** POSTO GLORIA LTDA, CNPJ 09.068.583/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019. **OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO/REDUÇÃO. **VIGÊNCIA:** 07/05/2020 A 13/01/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2020. **VALOR UNITÁRIO DO ITEM APÓS REVISÃO:** GASOLINA COMUM R\$ 4,19.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B86C1E1C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA:** POSTO GLORIA LTDA, CNPJ 09.068.583/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019. **OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO/REDUÇÃO. **VIGÊNCIA:** 07/05/2020 A 13/01/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 07/05/2020. **VALOR UNITÁRIO DOS ITENS APÓS REVISÃO:** GASOLINA COMUM R\$ 4,19.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:441ECF14

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 176/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020.

“Exonera servidor comissionado.”

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, o servidor comissionado, **JOSE AMARO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 483.080.301-06, matrícula 24663, em 01 de maio de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

Santa Helena de Goiás-GO, 21 de maio de 2020.

ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:CC8126F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 142/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUCAS JOSÉ ALVES DA SILVA NETO
70100493190

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.440,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 04/05/2020 À 31/12/2020

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020 - SRP

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MAIO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:7A9299E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS GOIANO EIRELI - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12/05/2020 À 31/12/2020

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020 - SRP

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MAIO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:ED0EC2BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº. 117/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LUCIVEL E VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
OBJETO: CORREÇÃO NO CNPJ DA CONTRATADA NA QUALIFICAÇÃO DP PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020. LEIA-SE CNPJ SOB O Nº 05.990.133/0002-57

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

VIGÊNCIA: 07/04/2020 À 31/12/2020

FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020 - SRP

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE MAIO DE 2020

EDSON CLAYTON DIAS LOPES

Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:6CA16437

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

CREENCIAMENTO Nº.: 1.042/2020

CREENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

CREENCIADA : GRAZIELLY JESUS MATOS

OBJETO: DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA, POR INTERESSES PARTICULARES DA DISTRATADA.

DATA DISTRATO: 12/04/2020

DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36 (Manutenção do Hospital Municipal) – 102

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:B9D48306

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA.

EDITAL Nº.: 006/2019

CREENCIAMENTO Nº.: 1.099/2020

CREENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus.

CREENCIADA: TOLEDO E MENEZES LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços laboratoriais em pacientes do município e pacientes internados no Hospital Municipal José Rezende.

VALOR: Estimado de R\$ 97.125,00 (noventa e sete mil cento e vinte e cinco reais)

VIGENCIA: 15/04/2020 a 15/07/2020.

DOTAÇÃO: 10.122.0052.2121-3.3.90.39 (Programa Teto Municipal Médica e Alta Complexidade Ambulatorial) - 114

10.122.0052.2035-3.3.90.39 (Manutenção Doenças Transmissíveis) – 114

10.122.0052.2080-3.3.90.39 (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde) – 114 (Pagar com recurso federal da Rege Cegonha)

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:758B34CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

CREENCIAMENTO Nº.: 1.025/2020

CREENCIANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS

CREENCIADA : LUCAS NICOMEDE CAMILO DE SOUSA

OBJETO: DISTRATO AO CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO, POR INTERESSES PARTICULARES DO DISTRATADO.

DATA DISTRATO: 30/04/2020

DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36 (Manutenção do Hospital Municipal) – 102

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:9354C39A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CREDENCIAMENTOS**

EXTRATO DO TERMO PARTICULAR DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO

EDITAL CHAMAMENTO Nº.: 006/2019

CREDENCIAMENTO Nº.: 1.100/2020

CREDENCIANTE : Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus

CREDENCIADA : Lucas Nicomedes Camilo de Sousa

OBJETO: Prestação de serviços como enfermeiro, a ser realizado no Hospital Municipal José Rezende.

VALOR: Estimado de R\$ 56.464,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

VIGENCIA: 05/05/2020 a 31/12/2020.

DOTAÇÃO: 10.122.0052.2077-3.3.90.36 (Manutenção do Hospital Municipal) - 102

Publicado por:
Jaqueline Cândida Pereira Matos Oliveira
Código Identificador:AB5416B6

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2020**

DECRETO Nº 073/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre medidas adotadas ao combate do Novo Coronavírus COVID 19 no Município de Bonópolis”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Serão montadas as barreiras sanitárias para fiscalizações na prevenção da COVID 19 compostas com as equipes: Vigilância Sanitária, Agentes Comunitário de Saúde, Agentes de Endemias, funcionários públicos e voluntários para conscientização e orientação para os que adentrarem no município de Bonópolis, com o apoio da Polícia Militar.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, por tempo indeterminado, podendo ser alterado e suas medidas reavaliadas, conforme a evolução do estado de emergência de saúde, decorrente da transmissão da COVID-19.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

CRISTINA BEATRIZ R. DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita de Bonópolis

Publicado por:
João Rodrigues dos Anjos
Código Identificador:94CC26E1

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.

Contratante: ADM

Contratada: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI – ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor total do contrato: R\$ 58.817,50 (cinquenta e oito mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 12/05/2020

Dotação Orçamentária:

2.12.12.306.126.2.019.339030 - MAN. DA MERENDA ESCOLAR

Jandaia-GO, 21/05/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:9A978BAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: ADM

Contratada: FABRICIA ALMEIDA DE OLIVEIRA SILVA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ROTINEIROS (CAPINA E ROÇAGEM) DO MUNICÍPIO.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor total do contrato: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Vigência: da data da assinatura até 31/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2020

Dotação Orçamentária:

2.11.15.452.130.2.025.339039 - Manut. Da Sec. Obras e Serviços Urbanos.

Jandaia-GO, 21/05/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:198DC5DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Contratante: ADM

Contratada: GOWT LTDA.

Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para execução de obras diversas de recapeamento asfáltico tipo PMFD, drenagem superficial (sarjetas), e sinalização urbana padrão CONTRAN,

perímetro urbano do município de Jandaia, conforme processos técnicos de engenharia devidamente aprovados pela CEF – Caixa Econômica Federal – Superintendência De Goiânia – Órgão Gestor Do Convênio Federal - Contendo: projetos executivos de pavimentação asfáltica (recapeamento asfáltico tipo PMFD), drenagem, sinalização trânsito padrão CONATRAN/DENATRAN, memoriais descritivos (especificações técnicas), planilhas orçamentárias múltiplas padrão CEF/SINAPI/GOIÁS/ datas bases especificadas no processo técnico, memoriais de cálculos de quantitativos, composições B.D.I. não desonerado e encargos sociais não desonerados, cronogramas físicos-financeiros referenciais, lista de ruas a serem executadas, planejamento PLE e eventos - situadas no perímetro urbano do município de Jandaia-GO, através do CONVENIO FEDERAL: – MDR-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- Contrato de Repasse MDR 882451/2018 - Operação 1062811-18-/2018 - OBJETO: RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor total do contrato: R\$ 365.821,94 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2020
Dotação Orçamentária:
211.15.451.130.1.032.449051 - Pavimentação de Vias Urbanas.

Jandaia-GO, 21/05/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:94D409B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contratante: ADM
Contratada: GOWT LTDA.
Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviço por empreitada a preço global para execução de obras diversas de recapeamento asfáltico tipo PMFD, drenagem superficial (sarjetas), e sinalização urbana padrão CONATRAN, perímetro urbano do município de Jandaia, conforme processos técnicos de engenharia devidamente aprovados pela CEF – Caixa Econômica Federal – Superintendência De Goiânia – Órgão Gestor Do Convênio Federal - Contendo: projetos executivos de pavimentação asfáltica (recapeamento asfáltico tipo PMFD), drenagem, sinalização trânsito padrão CONATRAN/DENATRAN, memoriais descritivos (especificações técnicas), planilhas orçamentárias múltiplas padrão CEF/SINAPI/GOIÁS/ datas bases especificadas no processo técnico, memoriais de cálculos de quantitativos, composições B.D.I. não desonerado e encargos sociais não desonerados, cronogramas físicos-financeiros referenciais, lista de ruas a serem executadas, planejamento PLE e eventos - situadas no perímetro urbano do município de Jandaia-GO, através do CONVENIO FEDERAL: MDR-MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- Contrato de Repasse MDR 876567/2018 – Operação 1060167-26/2018 - OBJETO: RECAPEAMENTO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor total do contrato: R\$ 291.700,90 (duzentos e noventa e um mil, setecentos reais e noventa centavos).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2020
Dotação Orçamentária:
211.15.451.130.1.032.449051 - Pavimentação de Vias Urbanas

Jandaia-GO, 21/05/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:F573101B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020
Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO.
Contratante: FMAS
Contratada: VALTOLINO DIAS DA COSTA EIRELI – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER O SCFV SERV. DE CONV. FORT. VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor total do contrato: R\$ 9.735,60 (nove mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2020
Data da Assinatura do Contrato: 14/05/2020
Dotação Orçamentária:
16.18.8.243.138.2.059.339030 - SCFV SERV. DE CONV. FORT. VINCULOS.

Jandaia-GO, 21/05/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:0B20DA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE JANDAIA-GO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2020
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 070/2020
Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Contratante: FMS
Contratada: THATIANE MARIA DE FREITAS.
Objeto: contratação de Enfermeira Padrão, para prestação de serviço ao enfrentamento de emergência da COVID – 19, destinado a Vigilância Epidemiológica do Município.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor total do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Vigência: 5 (cinco) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2020
Dotação Orçamentária:
4.16.10.305.137.2.076.339036 - Enfrentamento da Emergência COVID-19.

Jandaia-GO, 21/05/2020.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Maycon Naves Oliveira
Código Identificador:38DE4272

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 016/2020 - SRPNo dia 03/06/2020 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual aquisição de **medicamentos, materiais e insumos hospitalares**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 21 de maio de 2020.

MARCOS DAYREL DELABONA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Dayrel Delabona

Código Identificador:6068F222

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 017/2020 - SRPNo dia 04/06/2020 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **aquisição e instalação de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Francisco Henrique Bento, localizado no município de Mundo Novo - GO; conforme Proposta 11515.073000/1190-01 do Ministério da Saúde**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 21 de maio de 2020.

MARCOS DAYREL DELABONA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Dayrel Delabona

Código Identificador:8B6E7A86

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62)

3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 018/2020 - SRPNo dia 05/06/2020 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇO** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (<http://bll.org.br>), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **aquisição e instalação de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Municipal Francisco Henrique Bento, localizado no município de Mundo Novo - GO**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 21 de maio de 2020.

MARCOS DAYREL DELABONA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Dayrel Delabona

Código Identificador:538A75B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Tomada de Preços - Edital nº 004/2020 No dia 08/06/2020 às 08h:00min realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para execução dos serviços, sob o **regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global**, para a execução de **Serviço de Revitalização do Estádio Municipal Raimundo da França Lopes**, de acordo com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo (especificações técnicas), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro Referencial e demais Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 21 de maio de 2020.

MARCOS DAYREL DELABONA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Dayrel Delabona

Código Identificador:51958328

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Tomada de Preços - Edital nº 005/2020No dia 09/06/2020 às 09h:00min realizará a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para execução dos serviços, sob o **regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global**, para a execução de **Construção de Alambrados e Piscinas no Parque Ecológico de Mundo Novo**, de acordo com os Projetos Executivos, Memorial

Descritivo (especificações técnicas), Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-financeiro Referencial e demais Especificações Técnicas contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 21 de maio de 2020.

MARCOS DAYREL DELABONA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos Dayrel Delabona

Código Identificador:89CF993E

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 018, de 04 de janeiro de 2019, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para conduzir a paciente Taisa Ferreira Duarte Silva, nos dias **20 e 21 de maio de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Cairo Barbosa Nascimento**, motorista, matrícula nº 408, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 041.897.061-08, conta nº: 1316-1**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação com pernoite) no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para conduzir a paciente **Taisa Ferreira Duarte Silva no veículo AMBULÂNCIA, PLACA QTS-1774, em uma emergência para o Hospital HUGOL**, nos dias 20 e 21 de maio de 2020, com horário previsto para saída às 19h00min do dia 20/05 e retorno previsto para as 08h00min do dia 21/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora FMS

Publicado por:

Sonia Aparecida Sousa Bueno

Código Identificador:3FEE2414

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA**

EXECUTIVO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2020 PROCESSO DE
DISPENSA Nº 369/2020**

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93**, combinado com alínea “a” do inciso I do artigo 23 e alínea “a” do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 238/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018**, fica dispensado a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de **ANDERSON PELLIZZARI - SUPERMERCADO UNIÃO**, sob o CNPJ 11.512.839/0001-25, no valor de R\$ 321,31,00 (oitocentos e quarenta reais) visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.

ONIDELMA BATISTA RESENDE JASCOSKI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127**

PORTARIA Nº 127, DE 21 DE MAIO DE 2020.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 002, de 02 de janeiro de 2020, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, para levar a paciente Maria Madalena Ferreira, no dia **20 de maio de 2020**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco**, 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, para levar a paciente **Maria Madalena Ferreira, no veículo AMBULÂNCIA, PLACA PQO-9681, em uma consulta no Hospital Araújo Jorge**, no dia 20 de maio de 2020, com horário previsto para saída às 06h00min do dia 20/05 e retorno previsto para as 17h00min do dia 20/05.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio de 2020.

THAUANY QUEIROS DE SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

Gestora FMS

Publicado por:

Sonia Aparecida Sousa Bueno

Código Identificador:663BF09F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128**

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE MAIO DE 2020.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr(a). Secretária Municipal de administração e planejamento, Onidelda Batista Resende Jascoski, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 369/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 21 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE

Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:39312F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2020 PROCESSO DE
DISPENSA Nº 187/2020**

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93**, combinado com alínea “a” do inciso I do artigo 23 e alínea “a” do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 233/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018**, fica dispensado a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor de MAXWELL DE FREITAS MARQUES – COMERCIAL GOIÁS, sob o CNPJ nº 37.865.870/0001-33, no valor de R\$ 6.280,00 (seis mil e duzentos e oitenta reais), visando à contratação desta empresa devidamente regularizada, com objetivo de aquisição cestas básicas para atender a demanda de famílias necessitadas no período de pandemia – Covid 19.

ONÍSIA HONÓRIA BATISTA DE RESENDE

Secretária Municipal de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Onísia Honória Batista de Resende, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 187/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 21 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE

Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:63A744D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2020 PROCESSO DE
DISPENSA Nº 703/2020**

Nos termos constantes nos incisos I e II do artigo 24 da **Lei 8.666/93**, combinado com alínea “a” do inciso I do artigo 23 e alínea “a” do inciso II do mesmo artigo da referida lei, no **Parecer Jurídico nº 239/2020** e no **Decreto Municipal 073/2018**, fica dispensado a licitação para esta despesa.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Sendo assim na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica DEJAIR PETRY (VIDRAÇARIA PIONEIRA), com CNPJ nº 04.487.493/0001-97, com valor total em R\$2.938,00 (dois mil novecentos e trinta e oito reais) visando à contratação desta empresa, com o objetivo aquisição de material de manutenção e conservação de bens imóveis

JOSÉ VINÍCIUS MENEZES DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, José Vinícius Menezes de Sousa, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 703/2020, fundamentado no art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal 073/2018.

Portelândia/GO, 21 de maio de 2020.

MANOEL RODRIGUES DE RESENDE

Prefeito Municipal de Portelândia/GO

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Chadya Bruna Delmontdes Reis
Código Identificador:7F000DDE

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO - 2020**

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.788/2020, 27 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre Decreto de dispensa de licitação para a aquisição de materiais hospitalares e medicamento em caráter emergencial e dá outras providências.

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e de acordo com a alteração da Lei a Medida Provisória 926/2020, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020 a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-19, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos;

CONSIDERANDO que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito, como efetivamente é público e notório que tem ocorrido milhares de mortes no Brasil e também já ocorrido em nosso Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deverá implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando dos materiais em caráter emergencial para internação de pacientes que necessitarem;

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.637/2020 de 17 de março de 2020, e posteriores alterações, que declara situação de emergência em todo o território Goiano, para prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.771/2020 de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 12.773/2020 de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 12.778 de 27 de março de 2020 e alterado pelo Decreto nº 12.779/2020 de 30 de março de 2020, que declara situação de Emergência em todo o território do município de Quirinópolis, Estado de Goiás, para prevenção à COVID-19, conforme segue anexo e que passa a fazer parte integrante deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto de nº 12.780 de 31 de março de 2020 ao qual declarou situação de Calamidade Pública no Município de Quirinópolis em razão de pandemia de doenças infecciosas virais respiratórias (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até o dia 31 de Dezembro de 2020, aprovado pela Câmara Municipal de Quirinópolis, e remetido a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a exposição do Fundo Municipal de Saúde acerca de não possuir tais produtos em procedimentos licitatórios existentes em vigor, bem como tais produtos usuais, bem como a existência de 11 leitos de tratamento semi-intensivo aos quais devam possuir tais equipamentos para possíveis atendimentos de intubação, o que deve estar de prontidão no Hospital Municipal não podendo aguardar a chegada de possíveis pacientes para depois desenvolver processo de compra.

CONSIDERANDO A aquisição se faz necessária vista que o Fundo Municipal de Saúde não dispõe desses materiais e este se faz necessário para o enfrentamento a Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil e também no Estado de Goiás. Assim sendo a prevenção se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que não existe a possibilidade de imediata instauração de novo procedimento licitatório, em razão do delongar de um processo administrativo e a aquisição de materiais hospitalares e medicamento se mostra urgente em razão da disponibilização que necessita o Hospital Municipal deste Município;

CONSIDERANDO a emergência na disponibilização de tais materiais para o Hospital Municipal sendo assim caracterizada pela urgência de atendimento à situação que possa comprometer a segurança de pessoas e colocar em risco de vida a saúde dos pacientes, restrita ao necessário para atender a situação de emergência nestes últimos dias;

CONSIDERANDO a justificativa de preço estando este dentro do preço de mercado e razão de escolha do fornecedor em anexo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo aos presentes autos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica dispensado de licitação, nos termos no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e de acordo com a alteração da Lei a Medida Provisória 926/2020, de 20 de Março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2020006614, não podendo aguardar para efetuar compras dentro do próximo processo licitatório.

Art. 2º. Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa **CIRURGICA ALSTYN EIRELI - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 23.141.314/0001-00, com sede na Av. José Mendes Moreira Esq. com Rua NA 09 S/N, Lt. 14, Qd. 13, Sala 02 - Jardim Nova Abadia, na cidade de Abadia de Goiás-GO, no valor total de R\$ 28.207,20 (vinte e oito mil duzentos e sete reais e vinte centavos).

Art. 3º. O presente contrato/decreto possui validade por 30 (trinta) dias.

Art. 4º. As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º. Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Art. 6º. Este Decreto de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Abril de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Livia Facury Nasser
Código Identificador:24EC93F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETO - 2020

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.793/2020, 07 de Maio de 2020.

Dispõe sobre Decreto de dispensa de licitação para a aquisição de materiais em caráter emergencial e dá outras providências.

GILMAR ALVES DA SILVA, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e de acordo com a alteração da Lei a Medida Provisória 926/2020, de 20 de Março de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020 a elevação do estado da contaminação para pandemia em mais de 115 países do COVID-19, que infelizmente é uma doença que assolou o mundo e têm desencadeado números assustadores de infectados e de falecimentos;

CONSIDERANDO que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito, como efetivamente é público e notório que tem ocorrido milhares de mortes no Brasil e também já ocorrido em nosso Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que a rede municipal de saúde deverá implementar planos de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para prevenir a infecção e ao mesmo tempo para receber eventualmente os casos graves da doença, necessitando dos materiais em caráter emergencial que são essenciais para a proteção dos funcionários e

profissionais de saúde, podendo também ser utilizado na proteção dos pacientes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.637/2020 de 17 de março de 2020, e posteriores alterações, que declara situação de emergência em todo o território Goiano, para prevenção e enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.771/2020 de 16 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 12.773/2020 de 19 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 12.778 de 27 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 12.779/2020 de 30 de março de 2020, alterado pelo Decreto nº 12.787/2020 de 20 de abril de 2020 e alterado pelo Decreto nº 12.789/2020 de 04 de maio de 2020, que declara situação de Emergência em todo o território do município de Quirinópolis, Estado de Goiás, para prevenção à COVID-19, conforme segue anexo e que passa a fazer parte integrante deste Processo Administrativo de Dispensa de Licitação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto de nº 12.780 de 31 de março de 2020 ao qual declarou situação de Calamidade Pública no Município de Quirinópolis em razão de pandemia de doenças infecciosas virais respiratórias (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, até o dia 31 de Dezembro de 2020, aprovado pela Câmara Municipal de Quirinópolis, e remetido a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a exposição do Fundo Municipal de Saúde acerca de não possuir tais materiais em procedimentos licitatórios existentes em vigor, bem como tais materiais usuais, bem como a existência de 11 leitos de tratamento semi-intensivo aos quais devam possuir os devidos materiais de proteção, o que deve estar de prontidão no Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, não podendo aguardar a chegada de possíveis pacientes para depois desenvolver processo de compra.

CONSIDERANDO a aquisição se faz necessária vista que o Fundo Municipal de Saúde não dispõe desses materiais e este se faz necessário para o enfrentamento a Pandemia do Coronavírus;

CONSIDERANDO os casos de infecção e morte pelo vírus vem aumentando diariamente no Brasil e também no Estado de Goiás. Assim sendo a prevenção se faz necessário nesse cenário de emergência na saúde pública do Município de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que não existe a possibilidade de imediata instauração de novo procedimento licitatório, em razão do delongar de um processo administrativo e a aquisição de materiais se mostra urgente em razão da disponibilização que necessita o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis;

CONSIDERANDO a emergência na disponibilização de tais materiais para o Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis sendo assim caracterizada pela urgência de atendimento à situação que possa comprometer a segurança de pessoas e colocar em risco de vida a saúde dos pacientes, profissionais, auxiliares e funcionários da saúde, restrita ao necessário para atender a situação de emergência nestes últimos dias;

CONSIDERANDO a justificativa de preço estando este dentro do preço de mercado e razão de escolha do fornecedor em anexo;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexo aos presentes autos;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica dispensado de licitação, nos termos no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020 e de acordo com a alteração da Lei a Medida Provisória 926/2020, de 20 de Março de 2020, conforme Processo Administrativo nº 2020007174, não podendo aguardar para efetuar compras dentro do próximo processo licitatório.

Art. 2º. Fica adjudicado e homologado a aquisição dos presentes objetos à empresa **FARMÁCIA DA SAÚDE LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.601.375/0001-00, com sede na Av. Rui Barbosa nº 285, sala 01 - Centro, na cidade de Quirinópolis-GO, no valor total de R\$ 42.495,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Art. 3º. O presente contrato/decreto possui validade por 30 (trinta) dias.

Art. 4º. As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

Art. 5º. Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Art. 6º. Este Decreto de Dispensa de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de Maio de 2020.

GILMAR ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ PARREIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Livia Facury Nasser

Código Identificador:8A076E30

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 008/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 2109/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL "AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO"

O(A) PREFEITA MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

W. M. DE ANDRADE - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.409.599/0001-38, estabelecida na AV. PARÁ, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 219.947.651-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	CARTUCHO DE TONER NL 2850 NOVO COMPATÍVEL	EVOLUTI/ PRINTECH/ CHINAMATE	10,0000	UN	90,0000	900,0000
1/13	CARTUCHO DE TONER TN 3472 12K NOVO COMPATÍVEL	EVOLUTI/ PRINTECH/ CHINAMATE	10,0000	UN	99,0000	990,0000
1/16	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET SCX 5530 NOVO COMPATÍVEL	EVOLUTI/ PRINTECH/ CHINAMATE	5,0000	UN	180,0000	900,0000
1/26	KIT CILINDRO DR 3472	EVOLUTI/ PRINTECH/ CHINAMATE	3,0000	UN	120,0000	360,0000
1/30	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP 310 NOVO COMPATÍVEL	EVOLUTI/ PRINTECH/ CHINAMATE	5,0000	UN	150,0000	750,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						3,900,00

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na AV PARÁ, CENTRO, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 004.228.541-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CARTUCHO DE TONER TN 2340/2370 NOVO COMPATÍVEL	EVOLUT	115,0000	UN	65,0000	7.475,0000
1/2	CARTUCHO DE TONER CF 210 A (BLACK) NOVO COMPATÍVEL	EVOLUT	32,0000	UN	85,0000	2.720,0000
1/3	CARTUCHO DE TONER TN 1060 NOVO COMPATÍVEL	PREMIUM	75,0000	UN	60,0000	4.500,0000
1/5	REFIL DE TINTA 664 PRETO	MASTERPRINT	6,0000	UN	26,0000	156,0000
1/6	CARTUCHO DE TONER CF 211 A (CYAN) NOVO COMPATÍVEL	EVOLUT	32,0000	UN	85,0000	2.720,0000
1/7	CARTUCHO DE TONER CF 212A (YELLOW) NOVO COMPATÍVEL	EVOLUT	32,0000	UN	85,0000	2.720,0000
1/8	CARTUCHO DE TONER CF 280 A NOVO COMPATÍVEL	PREMIUM	10,0000	UN	72,0000	720,0000
1/9	CARTUCHO DE TONER CF 213A (MAGENTA) NOVO COMPATÍVEL	EVOLUT	32,0000	UN	85,0000	2.720,0000
1/10	CARTUCHO 122 PRETO NOVO COMPATÍVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	94,0000	940,0000
1/11	CARTUCHO 122 COLOR NOVO COMPATÍVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	106,0000	1.060,0000
1/12	REFIL DE TINTA 664 AZUL	MASTERPRINT	3,0000	UN	34,0000	102,0000
1/14	CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATÍVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	99,0000	990,0000
1/15	CARTUCHO DE TONER D105 NOVO COMPATÍVEL	EVOLUT	30,0000	UN	75,0000	2.250,0000
1/17	CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATÍVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	108,0000	1.080,0000
1/18	CARTUCHO DE TONER 38 A NOVO COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 4200 N	PREMIUM	4,0000	UN	195,0000	780,0000
1/19	CARTUCHO 21 PRETO NOVO COMPATÍVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	83,0000	830,0000
1/20	REFIL DE TINTA 664 AMARELO	MASTERPRINT	3,0000	UN	34,0000	102,0000
1/21	CARTUCHO DE TONER CE 505 A NOVO COMPATÍVEL	PREMIUM	20,0000	UN	72,0000	1.440,0000
1/22	CARTUCHO 662 PRETO NOVO COMPATÍVEL	TOP COLLOR	31,0000	UN	96,0000	2.976,0000
1/23	KIT CILINDRO DR 2340/2370	EVOLUT	35,0000	UN	73,0000	2.555,0000
1/24	CARTUCHO 662 COLOR NOVO COMPATÍVEL	TOP COLLOR	31,0000	UN	104,0000	3.224,0000
1/25	REFIL DE TINTA 664 VERMELHO	MASTERPRINT	3,0000	UN	34,0000	102,0000
1/27	REFIL DE TINTA T 544 AZUL/CYAN 65ML	MASTERPRINT	10,0000	UN	32,0000	320,0000
1/28	CARTUCHO DE TONER 12A NOVO COMPATÍVEL	EVOLUT	5,0000	UN	48,0000	240,0000
1/29	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERLET ML 2010 NOVO COMPATÍVEL	PREMIUM	5,0000	UN	75,0000	375,0000
1/31	RIFA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	MASTERPRINT	5,0000	UN	25,0000	125,0000
1/32	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - PRETO (k)	EVOLUT	14,0000	un	243,0000	3.402,0000
1/33	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L365 PRETO 100 ML	MASTERPRINT	6,0000	UN	28,0000	168,0000
1/34	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3330 NOVO COMPATÍVEL	CP	10,0000	UN	299,0000	2.990,0000
1/35	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - vermelho(m)	EVOLUT	12,0000	UN	243,0000	2.916,0000
1/36	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L365 AZUL 100 ML	MASTERPRINT	3,0000	UN	28,0000	84,0000
1/37	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - AMARELO(k)	EVOLUT	12,0000	UN	243,0000	2.916,0000
1/38	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L365 AMARELO 100 ML	MASTERPRINT	3,0000	UN	28,0000	84,0000
1/39	REFIL DE TINTA T 544 AMARELO 65ML	MASTERPRINT	10,0000	UN	32,0000	320,0000
1/40	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - azul(c)	EVOLUT	12,0000	UN	231,0000	2.772,0000
1/41	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L365 VERMELHO 100 ML	MASTERPRINT	3,0000	UN	28,0000	84,0000
1/42	KIT CILINDRO DR 1060	PREMIUM	23,0000	UN	60,0000	1.380,0000
1/43	REFIL DE TINTA T 544 PRETO 65ML	MASTERPRINT	20,0000	UN	32,0000	640,0000
1/44	REFIL DE TINTA T 544 VERMELHO/MAGENTA 65ML	MASTERPRINT	10,0000	UN	32,0000	320,0000
1/45	CARTUCHO DE TONER 35A/36A/85A NOVO COMPATÍVEL	PREMIUM	130,0000	UN	43,0000	5.590,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						66.888,00

PUBLIQUE - SE

DIORAMA, 13 de Maio de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	DANIHANNE SILVA TEIXEIRA
981.279.501-49	017.390.161-14
Prefeita Municipal	Pregoeiro (A)

Publicado por:
Gleicielle Costa Santos
Código Identificador: B2DE14DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 008/2020 DIORAMA-GO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2109/2020 MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a), insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 8/2020 "AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO" destinados a SEC. DE ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de DIORAMA/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

W. M. DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.409.599/0001-38, estabelecida em AV. PARÁ, 401, - CENTRO, IPORÁ- GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	CARTUCHO DE TONER NL 2850 NOVO COMPATIVEL	EVOLUTI/ CHINAMATE	10,0000	UN	90,0000	900,0000
01/13	CARTUCHO DE TONER TN 3472 12K NOVO COMPATIVEL	EVOLUTI/ CHINAMATE	10,0000	UN	99,0000	990,0000
01/16	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASER JET SCX 5530 NOVO COMPATIVEL	EVOLUTI/ CHINAMATE	5,0000	UN	180,0000	900,0000
01/26	KIT CILINDRO DR 3472	EVOLUTI/ CHINAMATE	3,0000	UN	120,0000	360,0000
01/30	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA RICOH SP 310 NOVO COMPATIVEL	EVOLUTI/ CHINAMATE	5,0000	UN	150,0000	750,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						3.900,0000

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em AV PARÁ, 1051, CENTRO - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	CARTUCHO DE TONER TN 2340/2370 NOVO COMPATIVEL	EVOLUT	115,0000	UN	65,0000	7.475,0000
01/02	CARTUCHO DE TONER CF 210 A (BLACK) NOVO COMPATIVEL	EVOLUT	32,0000	UN	85,0000	2.720,0000
01/03	CARTUCHO DE TONER TN 1060 NOVO COMPATIVEL	PREMIUM	75,0000	UN	60,0000	4.500,0000
01/05	REFIL DE TINTA 664 PRETO	MASTERPRINT	6,0000	UN	26,0000	156,0000
01/06	CARTUCHO DE TONER CF 211 A (CYAN) NOVO COMPATIVEL	EVOLUT	32,0000	UN	85,0000	2.720,0000
01/07	CARTUCHO DE TONER CF 212A (YELLOW) NOVO COMPATIVEL	EVOLUT	32,0000	UN	85,0000	2.720,0000
01/08	CARTUCHO DE TONER CF 280 A NOVO COMPATIVEL	PREMIUM	10,0000	UN	72,0000	720,0000
01/09	CARTUCHO DE TONER CF 213A (MAGENTA) NOVO COMPATIVEL	EVOLUT	32,0000	UN	85,0000	2.720,0000
01/10	CARTUCHO 122 PRETO NOVO COMPATIVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	94,0000	940,0000
01/11	CARTUCHO 122 COLOR NOVO COMPATIVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	106,0000	1.060,0000
01/12	REFIL DE TINTA 664 AZUL	MASTERPRINT	3,0000	UN	34,0000	102,0000
01/14	CARTUCHO 60 PRETO NOVO COMPATIVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	99,0000	990,0000
01/15	CARTUCHO DE TONER D105 NOVO COMPATIVEL	EVOLUT	30,0000	UN	75,0000	2.250,0000
01/17	CARTUCHO 60 COLOR NOVO COMPATIVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	108,0000	1.080,0000
01/18	CARTUCHO DE TONER 38 A NOVO COMPATIVEL PARA IMPRESSORA HP LASER JET 4200 N	PREMIUM	4,0000	UN	195,0000	780,0000
01/19	CARTUCHO 21 PRETO NOVO COMPATIVEL	TOP COLLOR	10,0000	UN	83,0000	830,0000
01/20	REFIL DE TINTA 664 AMARELO	MASTERPRINT	3,0000	UN	34,0000	102,0000
01/21	CARTUCHO DE TONER CE 505 A NOVO COMPATIVEL	PREMIUM	20,0000	UN	72,0000	1.440,0000
01/22	CARTUCHO 662 PRETO NOVO COMPATIVEL	TOP COLLOR	31,0000	UN	96,0000	2.976,0000
01/23	KIT CILINDRO DR 2340/2370	EVOLUT	35,0000	UN	73,0000	2.555,0000
01/24	CARTUCHO 662 COLOR NOVO COMPATIVEL	TOP COLLOR	31,0000	UN	104,0000	3.224,0000
01/25	REFIL DE TINTA 664 VERMELHO	MASTERPRINT	3,0000	UN	34,0000	102,0000
01/27	REFIL DE TINTA T 544 AZUL/CYAN 65ML	MASTERPRINT	10,0000	UN	32,0000	320,0000
01/28	CARTUCHO DE TONER 12A NOVO COMPATIVEL	EVOLUT	5,0000	UN	48,0000	240,0000
01/29	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASERLET ML 2010 NOVO COMPATIVEL	PREMIUM	5,0000	UN	75,0000	375,0000
01/31	RIFA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX 300	MASTERPRINT	5,0000	UN	25,0000	125,0000
01/32	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - PRETO (k)	EVOLUT	14,0000	un	243,0000	3.402,0000
01/33	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L365 PRETO 100 ML	MASTERPRINT	6,0000	UN	28,0000	168,0000
01/34	CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA XEROX PHASER 3330 NOVO COMPATIVEL	CP	10,0000	UN	299,0000	2.990,0000
01/35	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - vermelho(m)	EVOLUT	12,0000	UN	243,0000	2.916,0000
01/36	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L365 AZUL 100 ML	MASTERPRINT	3,0000	UN	28,0000	84,0000
01/37	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - AMARELO(k)	EVOLUT	12,0000	UN	243,0000	2.916,0000
01/38	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L365 AMARELO 100 ML	MASTERPRINT	3,0000	UN	28,0000	84,0000
01/39	REFIL DE TINTA T 544 AMARELO 65ML	MASTERPRINT	10,0000	UN	32,0000	320,0000
01/40	CARTUCHO DE TONER TK 5232 - azul(c)	EVOLUT	12,0000	UN	231,0000	2.772,0000
01/41	REFIL PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L365 VERMELHO 100 ML	MASTERPRINT	3,0000	UN	28,0000	84,0000
01/42	KIT CILINDRO DR 1060	PREMIUM	23,0000	UN	60,0000	1.380,0000
01/43	REFIL DE TINTA T 544 PRETO 65ML	MASTERPRINT	20,0000	UN	32,0000	640,0000
01/44	REFIL DE TINTA T 544 VERMELHO/MAGENTA 65ML	MASTERPRINT	10,0000	UN	32,0000	320,0000
01/45	CARTUCHO DE TONER 35A/36A/85A NOVO COMPATIVEL	PREMIUM	130,0000	UN	43,0000	5.590,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$						66.888,0000
TOTAL DO CERTAME.....R\$						70.788,00

Importa-se a presente licitação na importância total de **R\$70.788,00 (setenta mil e setecentos e oitenta e oito reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

DIORAMA/GO, aos, 21 de maio de 2020

VALERIA FERREIRA DOS SANTOS

CPF: 981.279.501-49

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciele Costa Santos
Código Identificador:B3BB2CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020015060 DE 05/05/2020

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CANDIDA COSTA DE OLIVEIRA		
CNPJ/CPF:	016.654.131-15	Insc. CCI:	1758
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	INTIMAÇÃO		1311

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **08 (OITO) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoraamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO À **SETIMA AVENIDA, QUADRA 34, LOTE 27, Nº 76, CENTRO, CCI:1758**, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL.

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:98F2A8B6

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br



FGM
Federação Goiana de Municípios